



# IMPrensa OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Sexta-feira, 07 de Novembro de 2014 - Publicação nº 51 - Ano I**

Decreto nº 062/2014

De 05 de novembro de 2014

Dispõe sobre: "Taxas de abastecimento de água através de caminhão pipa da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões e/ou caminhão particular"

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer parâmetros para o fornecimento de água através de caminhão pipa da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões e/ou caminhão pipa particular;  
 CONSIDERANDO que notória a estiagem enfrentada na região do município de Bom Jesus dos Perdões;  
 CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 56 de 10 de outubro de 2014 que estabelece os valores do m<sup>3</sup> da água do município de Bom Jesus dos Perdões;

### DECRETA:

Art. 1º - Os valores do abastecimento de água potável, através de caminhão pipa da Prefeitura Municipal e Bom Jesus dos Perdões, com capacidade máxima de 7,5 m<sup>3</sup> ou de caminhão particular da mesma capacidade terá a seguinte taxa, conforme tabela a seguir:

|   | PREÇO M <sup>3</sup>  | TOTAL CAMINHÃO (7,5 m <sup>3</sup> ) |
|---|---|--------------------------------------|
| 1 | RETIRADA POR CAMINHÃO PARTICULAR  | R\$ 15,00 R\$ 112,50                 |
| 2 | ENTREGA POR CAMINHÃO DA PREFEITURA  | R\$ 17,13 R\$ 128,53                 |
| 3 | ENTREGA EM CAMINHÃO DA PREFEITURA PARA FAMÍLIAS CARENTES APÓS PARECER DA ASSISTENTE SOCIAL R\$ 6,66 | R\$ 49,95                            |
| 4 | ENTREGA DE CAMINHÃO PARA ABASTECIMENTO DE PISCINA   | R\$ 24,00 R\$ 180,00                 |

Parágrafo primeiro - Para os fins do disposto no item 3, entende-se como família carente aquelas que residam em imóvel sem comércio e sejam proprietário/possuidores de um único imóvel e atestado através de parecer técnico de Assistente Social consoante Anexo I do presente Decreto.

Parágrafo segundo - Para abastecimentos emergenciais aos fins de semana e feriados os valores constantes desta tabela sofrerão acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento.

Art. 2º - Em casos de calamidade pública, emergências ou incêndios, a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões fornecerá água gratuitamente aos desabrigados ou aos locais que solicitarem o abastecimento e aos indicados pela Vigilância Sanitária ou Defesa Civil.

Art. 3º - Não será aceita qualquer devolução no preço, bem como na quantidade requerida.

Art. 4º - Os caminhões pipa da Prefeitura Municipal somente farão entregas nos imóveis que se encontram dentro dos limites do Município.

Art. 5º - O abastecimento solicitado fora do período de expediente ou em feriados e finais de semana ocorrerão mediante pagamento direto ao funcionário público de plantão que entregará recibo comprobatório deste pagamento, sem prejuízo do antecipado requerimento por escrito.

Parágrafo único - Os caminhões particulares somente poderão retirar a água mediante comprovação de pagamento.

Art. 6º - O abastecimento será realizado através de ordem cronológica de pedido, devendo ser criteriosamente obedecida, em exceção somente ao disposto no artigo 2º do presente Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 05 de novembro de 2014.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
**Prefeito Municipal**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

Este documento tem o objetivo de coletar dados de consumidores que tenham interesse em usufruir do serviço de entrega de água por caminhão pipa, por taxa social. Solicitamos que as informações sejam fornecidas com a máxima precisão.

Esclarecemos, ainda, que o artigo 299 do Código Penal dispõe que é crime "omitir, em documento publico ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devida ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

Além de incidir no artigo acima do Código Penal, a inveracidade ou omissão de informações sujeitarão o declarante as penalidades dispostas no Estatuto do Servidor Público de Bom Jesus dos Perdões.

O preenchimento deste questionário por si só não é fator determinante para deferimento do pedido.

Dados Cadastrais do interessado:

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone Fixo: \_\_\_\_\_

Telefone Celular: \_\_\_\_\_

Telefone para recado: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

1. Tipo de atividade exercida no local:  
 residencial  
 comercial  
 industrial  
 entidade assistencial
2. Condições do imóvel:  
 habitável  
 terreno  
 construção
3. Condições de propriedade do imóvel a ser comprovada:  
 próprio  
 locado  
 cedido
4. Se proprietário, de quantos imóveis:  
 um único imóvel  
 dois imóveis  
 três ou mais imóveis
5. Renda familiar declarada:  
 até 03  
 maior que 03 até 05  
 acima de 05 salários mínimos
8. Quantidade de pessoas residentes no imóvel:  
 uma  
 duas  
 três  
 ou mais, quantas? \_\_\_\_\_
9. Qual a capacidade total do(s) reservatório(s) de água:  
 500 litros  
 1000 litros  
 2000 litros  
 ou mais, quantos? \_\_\_\_\_
10. Abastecimento de água para o imóvel atualmente  
 Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões  
 poço  
 nascente  
 outro \_\_\_\_\_
11. Esgotamento sanitário:  
 Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões  
 fossa  
 não existe  
 outro \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

06. Qual é a distância da rua até o reservatório de água

- menor ou igual a 25 metros  
 mais de 25 até 50 metros  
 mais de 50 até 75 metros  
 ou mais, quantos? \_\_\_\_\_

07. É possível o acesso com caminhão pipa carregado ao imóvel:

- sim  
 não  
 talvez, explique \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

12. Rua:

- asfaltada                       não asfaltada

13. Endereço do imóvel:

Rua: \_\_\_\_\_

Número: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Lote: \_\_\_\_\_

Ponto de referência: \_\_\_\_\_





# IMPRENSA OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Sexta-feira, 07 de Novembro de 2014 - Publicação nº 51 - Ano I**

### LEI Nº 2.280,

DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

(De autoria do nobre Vereador **Alexandre Miguel Aparecido da Silva**)

DISPÕE SOBRE: "ACRESCENTA O § 5º AO ARTIGO 21 DA LEI MUNICIPAL 1500/1999".

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica acrescentado o §5º ao artigo 21 da Lei 1500/1999, com a seguinte redação:

"§ 5.º Constará obrigatoriamente do edital do concurso público os casos de isenção da taxa de inscrição para as pessoas comprovadamente hipossuficientes".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 05 de novembro de 2014.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2014

Ata nº 015/2.014 de 22/08/2014  
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Detentor da Ata: LW- COMÉRIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de PRODUTOS QUÍMICOS para uso da Estação de Tratamento de Água

Valor: Item 03- R\$1,40

Prazo: 12 (doze) meses

Processo Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014.

Ata nº 016/2.014 de 22/08/2014  
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Detentor da Ata: GR INDUSTRIA E COMERCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de PRODUTOS QUÍMICOS para uso da Estação de Tratamento de Água

Valor: Item 04- R\$0,50- Item 05- R\$0,76

Prazo: 12 (doze) meses

Processo Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014.

Ata nº 017/2.014 de 22/08/2014  
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Detentor da Ata: TQA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de PRODUTOS QUÍMICOS para uso da Estação de Tratamento de Água

Valor: Item 01- R\$0,69- Item 02- R\$0,69

Prazo: 12 (doze) meses

Processo Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014.

### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTOS EXERCÍCIO DE 2014

Termo de Aditamento nº 002 ao Contrato nº 068/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Contratada: 4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA

Finalidade: Prorrogar o contrato primitivo para o período de 02/05/2014 à 14/12/2014; Fica aditado o valor mensal de R\$ 5.183,60 (cinco mil cento e oitenta e três reais e sessenta centavos), perfazendo o valor global em R\$ 36.285,20 (trinta e seis mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

Data: 30/04/2014.

Referente: Prestação de serviços técnicos especializados

Termo de Aditamento nº 003 ao Contrato nº 022/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Contratada: ANTONIO MARCOS FLAUSINO

Finalidade: Fica aditado o valor mensal de R\$ 2.398,86 (dois mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos), conforme IGP-M (FGV) acumulado em 7,8433500 % (período de 12 meses)

Data: 17/05/2014.

Termo de Aditamento nº 001 ao Contrato nº 025/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Contratada: JÚLIO HIROYUKI MOTOYAMA

Finalidade: Fica aditado o valor mensal de R\$ 2.247,95 (dois mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos), conforme IGP-M (FGV) acumulado em 7,0453100 % (período de 12 meses)

Data: 12/06/2014.

Termo de Prorrogação nº 001 ao Contrato nº 010/2014



# IMPRENSA OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Sexta-feira, 07 de Novembro de 2014 - Publicação nº 51 - Ano I**

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Contratada: ADRIANA BEZERRA NABHOLZ

Finalidade: Fica prorrogado o referente contrato por um período de 30 dias contados a partir de 10/07/2014.

Data: 10/07/2014.

Termo de Aditamento nº 007 ao Contrato nº 039/2007

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Contratada: RUBENS TOMAS GRANDA GIBIM

Finalidade: Fica aditado o valor mensal de R\$ 4.040,79 (quatro mil quarenta reais e setenta e nove centavos), conforme IGP-M (FGV) acumulado em 6,2484500 % (período de 12 meses)

Data: 11/07/2014.

Termo de Aditamento nº 001 ao Contrato nº 029/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Contratada: CACIATORI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

Finalidade: Fica aditado o valor mensal de R\$ 7.810,20 (sete mil oitocentos e dez reais e vinte centavos), conforme IGP-M (FGV) acumulado em 5,6003300 % (período de 12 meses)

Data: 31/07/2014.

Termo de Prorrogação nº 003 ao Contrato nº 037/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Contratada: CONSTRURBAN LOGISTICA AMBIENTAL LTDA

Finalidade: Fica aditado o valor mensal de R\$ 95.312,75 (noventa e cinco mil trezentos e doze reais e setenta e cinco centavos), conforme IPC-A (IBGE) acumulado em 6,5023100 % ; fica prorrogado para o período de 12 meses o contrato primitivo.

Data: 01/08/2014.

Referente: Pregão Presencial 001/2011

Termo de Aditamento nº 001 a Ata de Registro de Preço nº 001/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Contratada: CLÍNICA DE OLHOS JAPA LTDA

Finalidade: Fica aditada em até 25% (vinte e cinco por cento), acrescentando a possibilidade de a contratada realizar até 240 plantões

Data: 10/09/2014.

Termo de Prorrogação nº 001 ao Contrato nº 037/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Contratada: ECO SYSTEM PREVENÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA-EPP

Finalidade: Fica aditado o valor global de R\$ 37.816,34 (trinta e sete mil oitocentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), conforme INPC (IBGE) acumulado em 6,5249000 % ; fica prorrogado para o período de 12 meses o contrato primitivo.

Data: 18/09/2014.

Termo de Aditamento nº 001 ao Contrato nº 049/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Contratada: JÚLIO HIROYUKI MOTOYAMA

Finalidade: Fica aditado o valor mensal de R\$ 3.634,10 (três mil seiscentos e trinta e quatro reais e dez centavos), conforme IGP-M (FGV) acumulado em 3,8313400 % (período de 12 meses)

Data: 01/11/2014.

Termo de Aditamento nº 001 ao Contrato nº 050/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Contratada: SÉRGIO BARBOSA DA SILVA

Finalidade: Fica aditado o valor

mensal de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), conforme consta na Cláusula 4ª do referente Contrato (período de 12 meses)

Data: 01/11/2014.

Termo de Aditamento nº 002 ao Contrato nº 067/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Contratada: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A- IMESP

Finalidade: Fica aditado o valor mensal de R\$ 78.378,99 (setenta e oito mil trezentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos), conforme IGP-M (FGV) acumulado em 3,8313400% (período de 12 meses).

Data: 04/11/2014.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2014

Ata nº 015/2.014 de 22/08/2014

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Detentor da Ata: LW- COMÉRIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de PRODUTOS QUÍMICOS para uso da Estação de Tratamento de Água

Valor: Item 03- R\$1,40

Prazo: 12 (doze) meses

Processo Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014.

Ata nº 016/2.014 de 22/08/2014

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Detentor da Ata: GR INDUSTRIA E COMERCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de PRODUTOS QUÍMICOS para uso da Estação de Tratamento de Água

Valor: Item 04- R\$0,50- Item 05- R\$0,76

Prazo: 12 (doze) meses

Processo Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014.

Ata nº 017/2.014 de 22/08/2014

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Detentor da Ata: TQA INDUSTRIA





# IMPRENSA OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Sexta-feira, 07 de Novembro de 2014 - Publicação nº 51 - Ano I**

**E COMÉRCIO LTDA**  
 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de PRODUTOS QUÍMICOS para uso da Estação de Tratamento de Água  
 Valor: Item 01- R\$0,69- Item 02- R\$0,69  
 Prazo: 12 (doze) meses  
 Processo Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014.

### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTOS EXERCÍCIO DE 2014

Termo de Aditamento nº 002 ao Contrato nº 068/2013  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.  
 Contratada: 4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA  
 Finalidade: Prorrogar o contrato primitivo para o período de 02/05/2014 à 14/12/2014; Fica aditado o valor mensal de R\$ 5.183,60 (cinco mil cento e oitenta e três reais e sessenta centavos), perfazendo o valor global em R\$ 36.285,20 (trinta e seis mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).  
 Data: 30/04/2014.  
 Referente: Prestação de serviços técnicos especializados

Termo de Aditamento nº 003 ao Contrato nº 022/2011  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.  
 Contratada: ANTONIO MARCOS FLAUSINO  
 Finalidade: Fica aditado o valor mensal de R\$ 2.398,86 (dois mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos), conforme IGP-M (FGV) acumulado em 7,8433500 % (período de 12 meses)  
 Data: 17/05/2014.

Termo de Aditamento nº 001 ao Contrato nº 025/2013  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Contratada: JÚLIO HIROYUKI MOTOYAMA  
 Finalidade: Fica aditado o valor mensal de R\$ 2.247,95 (dois mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos), conforme IGP-M (FGV) acumulado em 7,0453100 % (período de 12 meses)  
 Data: 12/06/2014.

Termo de Prorrogação nº 001 ao Contrato nº 010/2014  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.  
 Contratada: ADRIANA BEZERRA NABHOLZ  
 Finalidade: Fica prorrogado o

referente contrato por um período de 30 dias contados a partir de 10/07/2014.  
 Data: 10/07/2014.

Termo de Aditamento nº 007 ao Contrato nº 039/2007  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.  
 Contratada: RUBENS TOMAS GRANDA GIBIM  
 Finalidade: Fica aditado o valor

mensal de R\$ 4.040,79 (quatro mil quarenta reais e setenta e nove centavos), conforme IGP-M (FGV) acumulado em 6,2484500 % (período de 12 meses)  
 Data: 11/07/2014.

Termo de Aditamento nº 001 ao Contrato nº 029/2013  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.  
 Contratada: CACIATORI ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES LTDA  
 Finalidade: Fica aditado o valor

mensal de R\$ 7.810,20 (sete mil oitocentos e dez reais e vinte centavos), conforme IGP-M (FGV) acumulado em 5,6003300 % (período de 12 meses)  
 Data: 31/07/2014.

Termo de Prorrogação nº 003 ao Contrato nº 037/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Contratada: CONSTRURBAN LOGISTICA AMBIENTAL LTDA  
 Finalidade: Fica aditado o valor mensal de R\$ 95.312,75 (noventa e cinco mil trezentos e doze reais e setenta e cinco centavos), conforme IPC-A (IBGE) acumulado em 6,5023100 % ; fica prorrogado para o período de 12 meses o contrato primitivo.  
 Data: 01/08/2014.  
 Referente: Pregão Presencial 001/2011

Termo de Aditamento nº 001 a Ata de Registro de Preço nº 001/2014  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.  
 Contratada: CLÍNICA DE OLHOS JAPA LTDA  
 Finalidade: Fica aditada em até 25% (vinte e cinco por cento), acrescendo a possibilidade de a contratada realizar até 240 plantões

Data: 10/09/2014.

Termo de Prorrogação nº 001 ao Contrato nº 037/2013  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Contratada: ECO SYSTEM PREVENÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA-EPP

Finalidade: Fica aditado o valor global de R\$ 37.816,34 (trinta e sete mil oitocentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), conforme INPC (IBGE) acumulado em 6,5249000 % ; fica prorrogado para o período de 12 meses o contrato primitivo.  
 Data: 18/09/2014.

Termo de Aditamento nº 001 ao Contrato nº 049/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.  
 Contratada: JÚLIO HIROYUKI MOTOYAMA

Finalidade: Fica aditado o valor mensal de R\$ 3.634,10 (três mil seiscentos e trinta e quatro reais e



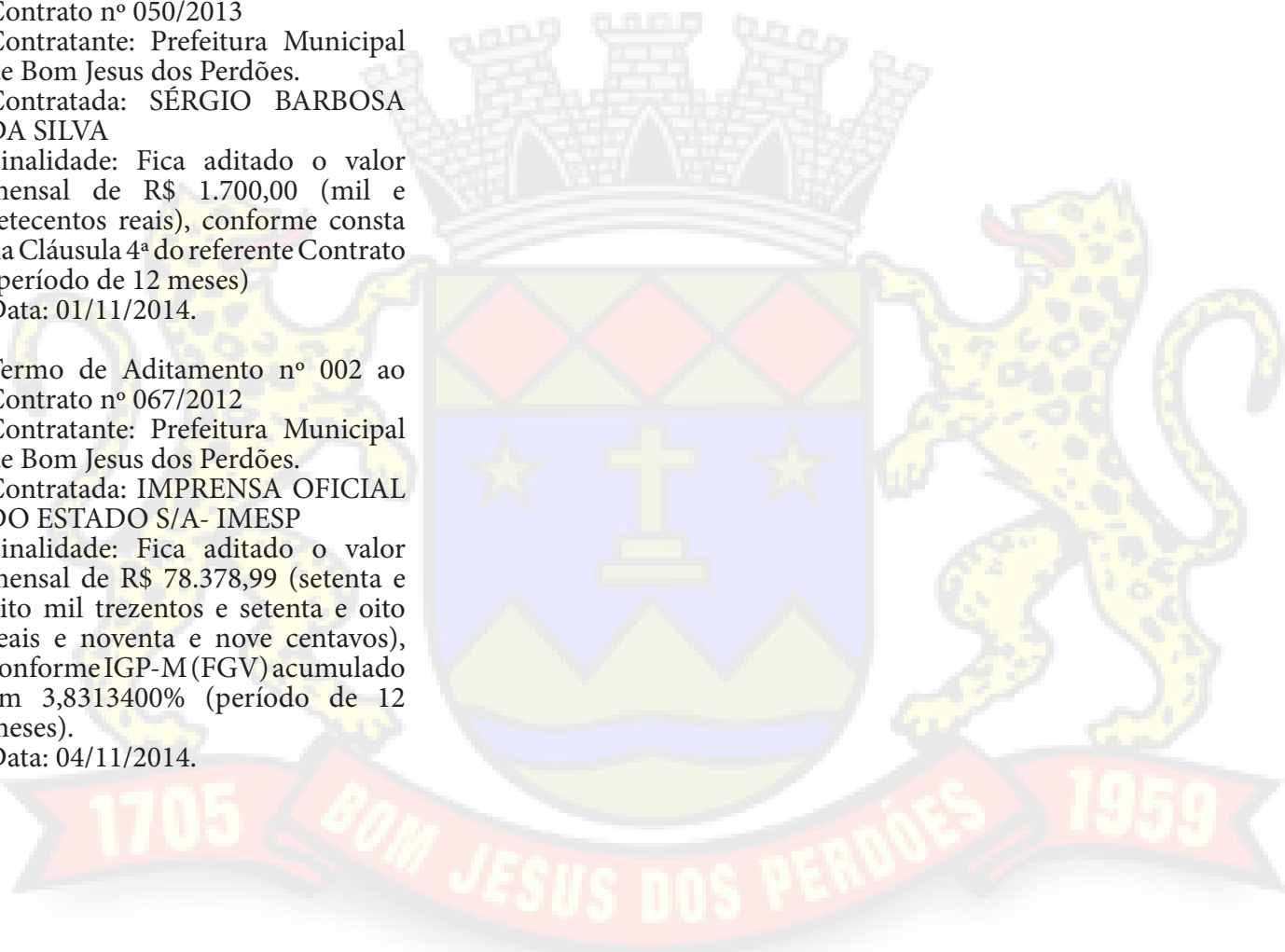
# IMPRENSA OFICIAL BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Sexta-feira, 07 de Novembro de 2014 - Publicação nº 51 - Ano I**

dez centavos), conforme IGP-M (FGV) acumulado em 3,8313400 % (período de 12 meses)  
Data: 01/11/2014.

Termo de Aditamento nº 001 ao Contrato nº 050/2013  
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.  
Contratada: SÉRGIO BARBOSA DA SILVA  
Finalidade: Fica aditado o valor mensal de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), conforme consta na Cláusula 4ª do referente Contrato (período de 12 meses)  
Data: 01/11/2014.

Termo de Aditamento nº 002 ao Contrato nº 067/2012  
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.  
Contratada: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A- IMESP  
Finalidade: Fica aditado o valor mensal de R\$ 78.378,99 (setenta e oito mil trezentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos), conforme IGP-M (FGV) acumulado em 3,8313400% (período de 12 meses).  
Data: 04/11/2014.





# IMPRENSA OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Sexta-feira, 07 de Novembro de 2014 - Publicação nº 51 - Ano I**

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES – PREV BOM JESUS

**MÊS DE SETEMBRO /2014**

Boletim de Caixa nº 148

Data 30/09/2014

**SALDO ANTERIOR..... 35.744.416,66**

**RECEITA**

**DESPESA**

|                         |                   |                         |                      |
|-------------------------|-------------------|-------------------------|----------------------|
| Orçamentária.....       | 187.452,46        | Orçamentária.....       | 103.598,85           |
| Extra-orçamentária      | 21.916,56         | Extra-orçamentária      | 321,76               |
| <b>Total Arrecadado</b> | <b>209.369,02</b> | <b>Total Pago.....</b>  | <b>103.920,61</b>    |
|                         |                   | <b>SALDO ATUAL.....</b> | <b>35.849.865,07</b> |

**BANCOS**

**SALDO ANTERIOR: ..... 35.744.416,66**

| Aplicação                       | Saldo anterior       | Crédito           | Débito            | Saldo Atual          |
|---------------------------------|----------------------|-------------------|-------------------|----------------------|
| ITAU LEME IMA                   | 3.832.449,65         | 0,00              | 0,00              | 3.832.449,65         |
| BANCO DO BRASIL C/C CM          | 402.801,00           | 198.630,06        | 599.004,45        | 2.426,61             |
| BANCO DO BRASIL – FPS           | 9.418.936,40         | 681.197,06        | 100.188,83        | 9.999.944,63         |
| SANTANDER BANESPA - INST. PREV. | 45.504,80            | 0,00              | 0,00              | 45.504,80            |
| SANTANDER F CM                  | 20,76                | 0,00              | 0,00              | 20,76                |
| SANTANDER C                     | 101.318,25           | 0,00              | 0,00              | 101.318,25           |
| CITIBANK – IPIRANGA             | 1.462.054,00         | 0,00              | 0,00              | 1.462.054,00         |
| C.E.F APLICAÇÃO CM              | 11.273.756,31        | 0,00              | 0,00              | 11.273.756,31        |
| C.E.F. - C/MOV CM               | 98.568,04            | 0,00              | 75.185,43         | 23.382,61            |
| BRANDESCO- APLICAÇÃO            | 110.958,91           | 0,00              | 0,00              | 110.958,91           |
| BRANDESCO S/A–                  | 27,49                | 0,00              | 0,00              | 27,49                |
| ITAÚ – ESLOVENIA                | 1.433.209,95         | 0,00              | 0,00              | 1.433.209,95         |
| CITIBANK – FIDC                 | 1.398.071,81         | 0,00              | 0,00              | 1.398.071,81         |
| CITIBANK - LEME                 | 3.516.250,74         | 0,00              | 0,00              | 3.516.250,74         |
| FIDC BVA ITÁLIA                 | 74.225,69            | 0,00              | 0,00              | 74.225,69            |
| SANTANDER FI P                  | 1.676.262,86         | 0,00              | 0,00              | 1.676.262,86         |
| CAIXA CM                        | 0,00                 | 28735,18          | 28735,18          | 0,00                 |
| <b>TOTAL.....</b>               | <b>35.744.416,66</b> | <b>908.562,30</b> | <b>803.113,89</b> | <b>35.849.865,07</b> |





# IMPrensa OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Sexta-feira, 07 de Novembro de 2014 - Publicação nº 51 - Ano I**



**PREV BOM JESUS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - PREV BOM JESUS**

**CNPJ: 10.642.943/0001-71**

Rua João Franco de Camargo, nº. 756 - Centro - Bom Jesus dos Perdões - SP

CEP: 12.955-000

Telefone: (011) 4891-1677

### PORTARIA N.º 011/2014

*“Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte à Sra. **Erinalda Gomes Andrade**, em razão do falecimento de seu companheiro e servidor ativo Sr. **Severino José da Silva**”.*

O Superintendente do PREV BOM JESUS – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais e

Fundamentado no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 9º, I e art.43, I e art. 43, II da Lei 1.952 de 08 de dezembro de 2008,

#### **Resolve:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de *Pensão por morte* a Sra **Erinalda Gomes Andrade**, portadora do RG n.º 3.942.539 - SSPE e inscrita no CPF sob o n.º 742.125.834-53, em razão do falecimento de seu companheiro Sr. Severino José da Silva, servidor ativo, com proventos calculados conforme a última remuneração do servidor no cargo efetivo, conforme processo administrativo do PREV BOM JESUS, a partir da data da concessão, até posterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2014, data do requerimento.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Bom Jesus dos Perdões - SP, 29 de outubro de 2014.

**José Natalino Santos de Oliveira**  
Superintendente do PREV BOM JESUS